

EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016
PROCESSO Nº:	P775318/2015
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ÁGUA GELADA, FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES E CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR E CÂMARAS FRIGORÍFICAS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** Empreitada por preço unitário.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 2

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ÁGUA GELADA, FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES E CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR E CÂMARAS FRIGORÍFICAS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2016.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2016, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2016, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.



7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- Projeto/atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0900 da ação de manutenção do HMDZAN.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 4

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar, necessariamente, o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;
- b. Preço global do lote (somatório dos preços anuais das manutenções preventivas mais manutenção corretivas de todos os equipamentos e peças previstas), em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente edital.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

10.6. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da CONTRATADA, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 5

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 6

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, em até 4 (quatro) horas através de FAX, para o número (85)3252.1630, ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.



14.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital.
- b. Preço mensal da manutenção preventiva em todos os equipamentos, em algarismos, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;
- c. Preço anual da manutenção preventiva em todos os equipamentos (preço mensal x 12 meses), em algarismos, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;
- d. Preço da manutenção corretiva dos equipamentos quando necessário (50% do preço da manutenção preventiva mais o valor das peças utilizadas nos serviços de correção), observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;

d.1. Valor Máximo das peças utilizadas será de 30% do valor da soma da manutenção preventiva e da manutenção corretiva.

- e. Preço anual (preço mensal x 12 meses) da manutenção corretiva dos equipamentos, em algarismos, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;
- f. Preço global do Lote (somatório dos preços anuais das manutenções preventivas mais manutenção corretivas de todos os equipamentos e peças previstas), em algarismos e por extenso, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;

14.2. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

14.3. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.4. Nos preços propostos já estarão incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto, dentre elas, destacam-se:

- a) materiais, peças equipamentos e mão-de-obra;
- b) carga, transporte, descarga e montagem;
- c) encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d) tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e) seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f) todo fardamento e equipamentos de segurança (EPIs) que serão utilizados na execução dos serviços.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 8

14.5. O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

14.6. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.7. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.8. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.9. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 9

as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação a documentação referente à regularidade fiscal.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais que esteja condicionado à aceitação via internet terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 10

- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que o licitante prestou os serviços compatíveis em características, com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

15.4.2. Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, profissional com formação em Engenharia Mecânica ou Nível Técnico (com formação técnica em escolas devidamente reconhecida ex: CEFET, SENAI, etc.), detentor de Certificado de responsabilidade técnica, comprovando que tenha realizado ou venha realizando serviços específicos, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA).

15.4.3. Declaração, na qual o licitante compromete-se formalmente, através de documentação, que, caso vencedor, garantirá o fornecimento de **peças originais para reposição**, condições técnicas para instalação dos equipamentos de acordo com os dados do fabricante, possuir manuais técnicos dos equipamentos para realização do objeto da licitação, etc., objetivando que o funcionamento dos equipamentos seja seguro e eficaz.

15.4.4. Declaração de vistoria dos equipamentos, expedido pela Chefia do Setor de Manutenção do **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, até 24hs antes do dia marcado para realização do Pregão.

15.4.4.1 Caso a licitante não queira realizar a vistoria, deverá apresentar, em substituição ao termo de vistoria, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

15.4.5. Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-CE, em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s), de Nível Superior ou Técnico de Nível Superior da Empresa, com formação em **Engenharia Mecânica** devidamente reconhecido pelo CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, que comprove que o mesmo prestou serviço de manutenção em sistema de ar condicionado central com capacidade mínima de **250 TR'S**.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 11

15.4.6. Comprovação de que o Responsável Técnico de nível superior integra o quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação. A comprovação será efetuada mediante cópia autenticada em cartório da carteira do trabalho, do contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio da empresa, do contrato social da empresa licitante.

15.4.7. Licença de Operação para manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, emitida pela SEUMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE. Caso o Licitante não seja sediado no Estado do Ceará, deverá apresentar documento equivalente de órgão competente que exista em seu Estado, expedido em nome da Licitante.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 12

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 13

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência e no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 14

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência e no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 15

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 5.1**, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 16

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 17

Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos prestadores de serviço legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, solicitará os serviços junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os prestadores de serviços detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do prestador de serviço, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do prestador de serviço detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.



23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os prestadores de serviço com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais prestadores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. Os serviços prestados no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de executá-lo o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de executar o item especificado.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 19

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.13. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 20

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC

ANEXO VIII- MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

CIENTE:

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadora Jurídica da SMS/Fortaleza
OAB:



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 21

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA - SMS

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

2. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ÁGUA GELADA, FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES E CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR E CÂMARAS FRIGORÍFICAS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justifica-se a contratação devido ao caráter e a especificidade dos serviços.

A contratação dos referidos serviços é indispensável para a realização dos procedimentos assistenciais prestados aos pacientes atendidos no **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, pra dar-lhe maior conforto térmico dentro de seus níveis de pureza como prescreve suas normas técnicas.

Justifica o processo para atender o relatório Preliminar de auditoria COCONT/CGM Nº 332015, datado e assinada pelo Secretario Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, que sugere a realização de um novo processo licitatório para atender o objeto do contrato vigente 089/2014 prorrogado e vigente conforme seu 1º aditivo que vai ate o 20/02/2016.

NATUREZA TEMPORAL DO ASSUNTO:

Esta contratação garantirá o perfeito funcionamento de todo o sistema de refrigeração do **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN** principalmente nas áreas de suporte a vida, tais como: centro cirúrgico, utis, salas de parto, setor de imagem, nutrição, laboratório, setores administrativos, auditório, etc



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES:

4.1 – LOTE I – CÂMARAS FRIAS:

LOTE I			
CÂMARAS FRIAS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL (OPERADOR 24 HORAS), COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN.			
ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.
1.1	Nutrição	Câmara Frigorífica	04
1.2	Laboratório	Câmara Frigorífica	01
CARACTERÍSTICAS:			
CAMARA PARA CONGELADOS			
Dimensões externas da câmara: 3.47 x 2.225 x 3.00m de altura; Produto: congelados; Movimentação diária: 1.200 kg / 24hs; Temp. entrada produto:- 15°C; Temp. da câmara: - 18°C; Paredes e teto: Painéis de Poliuretano 120mm; Piso: Poliestireno 150mm (alta densidade); Funcionamento: Automático; Unidade Condensadora: 2.75 hp; Carga Requerida:1.948 kcal/h; Carga Ofertada: 2.149 kcal/h; Consumo Estimado: 1.65 kW/h; Tempo de Funcionamento Estimado: 16 a 18hs por dia.			
CAMARA PARA HORTIFRUTI			
Dimensões externas da câmara: 1.505 x 2.225 x 3.00m de altura; Produto: frutas, legumes e verduras; Movimentação diária: 800 kg / 24hs; Temp. entrada produto:+5°C; Temp. da câmara: 0° / +5°C; Paredes e teto:Painéis de Poliuretano 70mm; Piso: Placas de poliestireno 100mm; Funcionamento: Automático; Unidade Condensadora: 1.5 hp; Carga Requerida: 2.887 kcal/h; Carga Ofertada: 3.228 kcal/h; Consumo Estimado: 1.35 kW/h; Tempo de Funcionamento Estimado: 16 a 18hs por dia.			
CAMARA PARA LATICÍNIOS			
Dimensões externas da câmara: 1.625 x 3.725 x 3.00m de altura; Produto: laticínios; Movimentação diária: 800 kg / 24hs; Temp. entrada produto:+4°C; Temp. da câmara:+0° / +4°C; Paredes e teto: Painéis de Poliuretano 70mm; Piso:Placas de poliestireno 100mm; Funcionamento: Automático; Unidade Condensadora: 1.5 hp; Carga Requerida: 2.326 kcal/h; Carga Ofertada: 2.624 kcal/h; Consumo Estimado: 1.35 kW/h; Tempo de Funcionamento Estimado: 16 a 18hs por dia.			
CAMARA PARA RESFRIADOS 01 e 02 DIVERSOS			
Dimensões externas da câmara: 3.47 x 1.50 x 3.00m de altura; 1.60 x 3.65 x 3.00m de altura; Produto: diversos; Movimentação diária: 1.000 kg / 24hs; Temp. entrada produto:+5°C; Temp. da câmara:0°C; Paredes e teto: Painéis de Poliuretano 70mm; Piso: Placas de poliestireno 100mm; Funcionamento:Automático; Unidade Condensadora:1.5 hp; Carga Requerida:2.422 kcal/h; Carga Ofertada:2.624 kcal/h; Consumo Estimado: 1.24 kW/h; Tempo de Funcionamento Estimado: 16 a 18hs por dia.			
CAMARA PARA DIETAS			
Dimensões externas da câmara: 3.47 x 2.225 x 3.00m de altura; Produto: congelados; Movimentação diária: 1.200 kg / 24hs; Temp. entrada produto:- 15°C; Temp. da câmara: - 18°C; Paredes e teto: Painéis de Poliuretano 120mm; Piso: Poliestireno 150mm (alta densidade); Funcionamento: Automático; Unidade Condensadora: 2.75 hp; Carga Requerida:1.948 kcal/h; Carga Ofertada: 2.149 kcal/h; Consumo Estimado: 1.65 kW/h; Tempo de Funcionamento Estimado: 16 a 18hs por dia.			
VALOR GLOBAL DO LOTE I, R\$259.740,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE			

MIL,SETECENTOS E QUARENTA REAIS)		
LOTE II		
ITEM	AR CONDICIONADO – EQUIPAMENTOS- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL (OPERADOR 24 HORAS), COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ÁGUA GELADA, FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES E CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR.	QUANT
UNIDADES RESFRIADORAS		
2.1	Unidade resfriadora de água tipo chiller resfriado a ar, compressor parafuso ou scroll, gás ecológico R410A ou R134a, capacidade 122,4TR, modelo YLAA AIR-COOLED SCROLL CHILLERS STYLE A - 70 - 175 TON/ 246 - 527 KW/ 60HZ/ R 410A	3
ELETROBOMBAS		
2.2	Eletrobomba centrífuga vazão de água 53m ³ /h, altura manométrica 20mca, modelo MEGANORM 65-200 - 7,5CV/ fabricante KSB	4
2.3	Eletrobomba centrífuga vazão de água 75m ³ /h, altura manométrica 45mca, modelo MEGANORM 65-315 - 30CV/ fabricante KSB	4
CONDICIONADORES DE AR		
2.4	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 59.250kcal/h, vazão de ar 12.540m ³ /h, modelo YG - FC 1	1
2.5	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 5.150kcal/h, vazão de ar 1.360m ³ /h, modelo YG - FC 2	1
2.6	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 31.500kcal/h, vazão de ar 6.780m ³ /h, YG - FC 3	1
2.7	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 19.370kcal/h, vazão de ar 4.150m ³ /h, modelo YG - FC 4	1
2.8	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 31.500kcal/h, vazão de ar 6.780m ³ /h, modelo YG - FC 5	1
2.9	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem dupla G3/F3, capacidade 27.600kcal/h, vazão de ar 5.940m ³ /h, Modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 6	1
2.10	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 39.400kcal/h, vazão de ar 8.610m ³ /h, modelo YG - FC 7	1
2.11	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 34.500kcal/h, vazão de ar 6.100m ³ /h, modelo YG - FC 8	1
2.12	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 28.125kcal/h, vazão de ar 6.100m ³ /h, modelo YG - FC 9	1
2.13	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 39.400kcal/h, vazão de ar 8.610m ³ /h, modelo YG - FC 10	1



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 24

2.14	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 28.600kcal/h, vazão de ar 6.475m ³ /h, modelo YG - FC 11	1
2.15	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 23.800kcal/h, vazão de ar 5.490m ³ /h, modelo YG - FC 12	1
2.16	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 27.600kcal/h, vazão de ar 5.490m ³ /h, modelo YG - FC 13	1
2.17	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 18.800kcal/h, vazão de ar 4.490m ³ /h, modelo YG - FC 14	1
2.18	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 13.100kcal/h, vazão de ar 3.100m ³ /h, modelo YG - FC 15	1
2.19	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem dupla G3/F3, capacidade 45.600kcal/h, vazão de ar 8.660m ³ /h, modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 16 E FC-17	2
2.20	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 26.300kcal/h, vazão de ar 5.380m ³ /h, modelo YG - FC 18	1
2.21	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 27.100kcal/h, vazão de ar 5.640m ³ /h, modelo YG - FC 19	1
2.22	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem dupla G3/F3, capacidade 52.500kcal/h, vazão de ar 10.760m ³ /h, modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 20 E FC-21	2
2.23	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem tripla G3/F3/A3, capacidade 13.500kcal/h, vazão de ar 2.300m ³ /h, modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 22 E FC-23	2
2.24	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem tripla G3/F3, capacidade 11.9600kcal/h, vazão de ar 2.560m ³ /h, modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 24	1
2.25	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 25.500kcal/h, vazão de ar 1.915m ³ /h, modelo YG r - FC 25	1
2.26	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem dupla G3/F3, capacidade 66.300kcal/h, vazão de ar 11.800m ³ /h, modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 26	1
2.27	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem tripla G3/F3/A3, capacidade 13.500kcal/h, vazão de ar 2.300m ³ /h, modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 27 a FC-32	6
2.28	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 61.600kcal/h, vazão de ar 7.120m ³ /h, modelo YG - FC 33	1
2.29	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 6.350kcal/h, vazão de ar 1.870m ³ /h, modelo YG - FC 34	1
2.30	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 21.000kcal/h, vazão de ar 1.745m ³ /h, modelo YG - FC 35	1



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 25

2.31	Condicionador de ar tipo fan-coil modular com filtragem dupla G3/F3, capacidade 52.600kcal/h, vazão de ar 9.490m ³ /h, modelo YG FAN-COIL MODULAR - FC 36	1
2.32	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 22.500kcal/h, vazão de ar 4.270m ³ /h, modelo YG - FC 113	1
2.33	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 28.200kcal/h, vazão de ar 6.200m ³ /h, modelo YG - FC 114 e FC-115	2
2.34	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 15.400kcal/h, vazão de ar 4.050m ³ /h, modelo YG - FC 116	1
2.35	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 13.500kcal/h, vazão de ar 2.710m ³ /h, modelo YG - FC 117	1
2.36	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 91.500kcal/h, vazão de ar 12.200m ³ /h, modelo YG - FC 118 e FC-119	2
2.37	Condicionador de ar tipo fancolete para dutos com gabinete e filtros G3, capacidade 4.700 Kcal/h, modelo 42BCA024, MODELO YG , FC-108 e FC-109	2
2.38	Condicionador de ar tipo fancolete para dutos com gabinete e filtros G3, capacidade 3.450 Kcal/h, modelo 42BCA018, MODELO YG , FC-68 e FC-69	2
2.39	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 1.660 Kcal/h, modelo 42LSA14, MODELO YG , FC-52, 53, 70, 71, 72, 89, 90, 91	8
2.40	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 3.450 Kcal/h, modelo 42LSA20, MODELO YG , FC-54 a FC-67, e FC-92 a FC-107	28
2.41	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 4.700 Kcal/h, modelo 42LSA25, MODELO YG , FC-36 a FC-51, e FC-73 a FC-88	32
2.42	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 3.000 Kcal/h, modelo 42LSA20, MODELO YG , FC-110	1
2.43	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 1.660 Kcal/h, modelo 42LSA14, MODELO YG , FC-111	1
2.44	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 5.7000 Kcal/h, FC-111 A	1
2.45	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 2.700 Kcal/h, modelo 42LSA20, MODELO YG , FC-112	6
2.46	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 10.300kcal/h, vazão de ar 2.720m ³ /h, modelo MODELO YG - FC 2	1
2.47	Condicionador de ar tipo CASSETE vazão 1100m ³ /h, FC-AD1 a FC-AD8 Fabricante York	8
2.48	Condicionador de ar tipo fan-coil convencional com filtragem dupla G3/G4, capacidade 19.800 kcal/h, vazão de ar 1.400m ³ /h - FC 90/92/108 MODELO YG	3
2.49	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 2.400 Kcal/h, FC-115 MODELO YG	1
2.50	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 2.900	1



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 26

	Kcal/h, FC-114A MODELO YG	
2.51	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 3.800 Kcal/h, FC-116A MODELO YG	1
2.52	Condicionador de ar tipo fancolete para instalação aparente, capacidade 1.800 Kcal/h, FC-117A MODELO YG	1
2.53	Condicionador de ar tipo Split, CÔNSUL, 9.000btus	6
2.54	Condicionador de ar tipo Split, CÔNSUL, 30.000btus	1
2.55	Condicionador de ar tipo Split, Komeco, 24.000btus	1
2.56	Condicionador de ar tipo Split, Komeco, 30.000btus	3
2.57	Condicionador de ar tipo Split, Komeco, 48.000btus	1
TOTAL		163
EXAUSTORES		
2.58	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 160 fabricação Projelmec	40
2.59	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 180 fabricação Projelmec	2
2.60	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 200 fabricação Projelmec	1
2.61	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 224 fabricação Projelmec	3
2.62	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 250 fabricação Projelmec	4
2.63	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 280 fabricação Projelmec	2
2.64	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 315 fabricação Projelmec	1
2.65	Exaustor centrífugo simples aspiração modelo CSS 355 fabricação Projelmec	1
2.66	Gabinete de ventilação com ventilador centrífugo dupla aspiração e filtros G3, modelo CSD 450, fabricação Projelmec	1
2.67	Gabinete de ventilação com ventilador centrífugo dupla aspiração e filtros G3, modelo CSD 400, fabricação Projelmec	1
2.68	Gabinete de ventilação com ventilador centrífugo dupla aspiração e filtros G3, modelo CSD 180, fabricação Projelmec	1
2.69	Ventilador centrífugo em linha modelo AXC 150B, fabricação Multivac,	1
2.70	Ventilador centrífugo em linha modelo AXC 125B, fabricação Multivac,	1
2.71	Ventilador axial para instalação no forro modelo Ventokit 280, fabricação Ventokit	2
2.72	Ventilador axial para instalação no forro modelo Ventokit 150, fabricação Ventokit	12
TOTAL		73
LAVADOR DE AR		
2.73	Precipitador Hidrodinâmico modelo PH-08/20, vazão de ar 12.200m ³ /h, fabricação CAPMETAL.	2
TOTAL GERAL		238
VALOR GLOBAL DO LOTE II: R\$ 2.573.122,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		
VALOR TOTAL R\$2.832.862,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL,		

OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1.1. DA CÂMARA FRIA:

LOTE I	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MENSAL	BIM.	TRIM.	QUAD.	SEM.
01	Utilizar material de proteção individual apropriados para equipamentos frigoríficos.	X				
02	Verificar o isolamento térmico da estrutura.		X			
03	Verificar a existência de trincas/fissuras/quebras.		X			
04	Verificar o acúmulo de detritos.	X				
05	Verificar o estado e pressão das maçanetas das portas.		X			
06	Verificar o deslizamento das portas ao fechar e abrir.		X			
07	Verificar vazamento de óleo no evaporador.	X				
08	Desligar a unidade condensadora no quadro de comando.	X				
09	Desligar a unidade condensadora principal ou reserva a ser verificada.	X				
10	Verificar vazamento de óleo no sistema.		X			
11	Verificar suporte da base metálica.		X			
12	Verificar molas e amortecedores do compressor.		X			
13	Verificar os pressostatos de alta, baixa e de óleo.	X				
14	Verificar os contatos da contadora do compressor	X				
15	Verificar fiação, cabos de alimentação e fusíveis.	X				
16	Verificar os terminais, conexões elétricas e de aterramento.	X				

EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 28

17	Verificar as botoeiras e lâmpadas de sinalização.	X				
18	Ligar a chave da unidade condensadora no quadro de comando.	X				
19	Verificar balanceamento da hélice do ventilador do condensador.		X			
20	Verificar o funcionamento dos motores elétricos dos forçados de ar do evaporador.		X			
21	Verificar nível de vibração dos mancais.		X			
22	Medir a tensão e a corrente do compressor.	X				
23	Verificar a carga e contaminação do gás refrigerante no visor de líquido.		X			
24	Verificar se há vazamento de gás refrigerante no sistema.	X				
25	Verificar ruídos e vibração nas tubulações de cobre.		X			
26	Verificar a operação da válvula de expansão.		X			
27	Verificar a posição e o isolamento térmico do bulbo da válvula de expansão.		X			
28	Verificar o funcionamento dos termostatos de controle.	X				
29	Verificar o funcionamento da central de alarme.	X				

5.1.2. DEMAIS EQUIPAMENTOS:

LOTE II	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MENSAL	BIM	TRI	QUAD	SEM
01	Solicitar do responsável informação sobre a existência ou não de produtos no interior do gabinete do equipamento. Caso existam produtos armazenados em conservação, solicitar a renovação total para outro equipamento ou para caixas térmicas, condicionado de acordo com as normas contidas no Manual de Rede de Frio.	X				
02	Desligar a unidade da tomada	X				
03	Verificar a existência de fissuras /trincas/quebras	X				



**EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015**

FL. | 29

04	Verificar os pés ou rodízios de sustentação	X				
05	Verificar o acúmulo de detritos		X			
06	Verificar a gaxeta (borracha de vedação da porta) quanto à existência de ressecamento e/ou perda da imantação.	X	X			
07	Verificar o estado das maçanetas.	X	X			
08	Verificar o estado de isolamento térmico do gabinete.			X		
09	Verificar vazamento de óleo no sistema.	X				
10	Verificar os calços e/ou suportes da base metálica.	X				
11	Verificar molas e amortecedores do compressor.			X		X
12	Verificar os pressostatos de alta, baixa e de óleo.		X			
13	Verificar o protetor térmico de sobrecarga do compressor.	X				
14	Verificar os contatos elétricos do compressor.	X				
15	Verificar a fiação, cabos de alimentação e fusíveis.	X				
16	Verificar os terminais, conexões elétricas e de aterramento.	X				
17	Verificar botoeiras e lâmpadas de sinalização.	X				
18	Ligar o equipamento	X				
19	Verificar balanceamento da hélice do ventilador do condensador.	X		X		X
20	Verificar o funcionamento dos motores elétricos dos forçados de ar do evaporador.	X		X		
21	Verificar nível de vibração dos mancais.		X			
22	Medir a tensão e a corrente do compressor.	X				
23	Verificar a carga e contaminação do gás refrigerante no visor de líquido.	X				
24	Verificar ruídos e vibrações nas tubulações de cobre.		X			
25	Verificar a posição e isolamento térmico do bulbo da válvula de expansão (se houver)		X			
26	Realizar a limpeza das grelhas de insuflamento e exaustão	X				

EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 30

27	Verificar a existência de acúmulo de poeira sobre o compressor e condensador do equipamento.	X				
----	--	---	--	--	--	--

5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.2.1. Atender as chamadas para as corretivas quantas vezes forem necessárias, de segunda à sexta, sábado, domingo e feriados, 24 horas, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida, após a solicitação do **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**;

5.2.2. Serão realizadas mediante solicitação da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, e deverão ser efetuadas dentro do prazo não superior ao supracitado, contados a partir da comunicação da ocorrência;

5.2.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a), responsável pelo o Setor de Manutenção especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária que estará em anexo a esse processo.

- Projeto/atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0900 da ação de manutenção do HMDZAN.

7. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. OS SERVIÇOS:

7.1.1. Os SERVIÇOS serão solicitados pela Contratante e deverão ser realizados no endereço relacionado abaixo;

HOSPITAL	ENDEREÇO
HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.520-100

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. O pagamento da manutenção preventiva será mensal e seu valor será um preço certo correspondente ao preço total mensal (somatório dos preços mensais) previsto na proposta de preços



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 31

da Contratada, que poderá ser acrescido do preço da manutenção corretiva, caso esta efetivamente seja executada;

8.3. O pagamento da manutenção corretiva será efetuado somente quando efetivamente forem os serviços executados e o preço a ser pago por serviço realizado em determinado equipamento englobará todas as correções que forem executadas durante o mês nesse equipamento e terá como base o valor constante da proposta de preços da Contratada.

8.3.1. Caso seja necessária a troca de peças, a Contratada deverá especificá-las e apresentar o diagnóstico à Contratante, para sua apreciação e providências.

8.4. Serão realizadas no mês, tantas correções quantas se fizerem necessárias, sem ônus adicional para a Contratante além do estabelecido no correspondente contrato, devendo o preço mensal cotado englobar todas as correções que forem executadas durante o mês.

8.5. Ao final da vigência de 12 meses, o preço global (todas as manutenções preventiva e corretiva) não poderá ultrapassar o limite constante neste Anexo I - Termo de Referência, exceto no caso de acréscimo de 25%.

8.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.8. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.8.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou



redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de serviço.

9.10. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

9.11. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas).

9.12. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.13. Após publicação do contrato a empresa deverá entregar um copia da ART de registro do contrato junto ao CREA – CE no HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.15. Manter pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de equipamentos de proteção individual (EPI);

9.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 33

9.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou por mal súbitos, por meio de seus encarregados, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

9.18. Dirigir e supervisionar tecnicamente a execução do serviço de acordo com as normas da instituição, bem como cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal e as normas de segurança da Administração;

9.19. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, durante a execução do contrato, a assiduidade e a pontualidade das coletas, bem como as ocorrências havidas;

9.20. Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de ACIDENTES de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando for o caso.

9.21. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, mediante encaminhamento de elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, bem como anotando os respectivos contratos em suas carteiras de trabalho;

9.22. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

9.23. Apresentar o cronograma de manutenção e relatório geral do estado dos equipamentos no prazo da homologação até a data da assinatura do contrato;

9.24. Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela CONTRATANTE;

9.25. Registrar em formulários específicos, as visitas de manutenção preventiva e corretiva para cada tipo de equipamento, peças substituídas na manutenção corretiva, peças necessárias de substituição quando da manutenção e outros registros julgados necessários;

9.26. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas no período, anexando os formulários de cada equipamento, enviando à CONTRATANTE até o dia 30 (trinta) de cada mês;

9.27. Facilitar a fiscalização dos trabalhos, facultando à CONTRATANTE o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, depósitos, armazéns ou outras dependências onde se encontrem materiais, componentes ou equipamentos guardados e destinados aos serviços;

9.28. Manter no mínimo 06 (seis) funcionários, sendo 02(dois) em regime de plantão de 24hs, durante a semana e aos sábados, domingos e feriados; e os demais durante o expediente do HM, das 07:00hs às 18:00hs, sendo 01 (um) com conhecimento em operação de FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES e CHILLER de condensação a ar, sistema de água gelada, e mecânicos e auxiliares para executar as manutenções preventivas, corretivas, e atenderem os chamados a qualquer dia e hora assim seja necessário.



9.29. Manter em seu quadro de funcionários, engenheiro sanitário ou equivalente, responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental;

9.30. Realizar a manutenção de acordo com o período de solicitação dos serviços que será de 08:00 às 18:00 h, ininterruptos e plantão 24 (vinte e quatro) horas inclusive nos finais de semana e feriados, com previsão de chamados nos citados períodos, quando a demanda assim requerer;

9.31. Apresentar relatórios mensais de análises da água do sistema de arrefecimento, assinado por um engenheiro químico responsável;

8.32. Responsabilizar-se por todo o material, peças e acessórios dos equipamentos necessários à manutenção preventiva e corretiva;

9.33. Manter um estoque mínimo de peças e acessórios de reposição para suprir os serviços contratados. Por ocasião das visitas mensais, o carro-oficina deverá dispor desses materiais de forma a garantir a tempestividade de atendimento;

9.34. Responsabilizar-se por todos os materiais e componentes dos circuitos elétricos e frigorígenos, serem utilizados dos fabricantes dos equipamentos, cabendo a CONTRATADA a sua aquisição em tempo hábil e em quantidade suficiente as necessidades dos trabalhos;

9.35. A CONTRATADA só poderá usar qualquer material ou componente depois de submetê-lo ao exame e aprovação da CONTRATANTE, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações dos fabricantes;

9.36. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de algum material ou componente indicados, essa substituição obedecerá ao critério de equivalência ou semelhança e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE, para cada caso particular;

9.37. A solicitação de uma eventual substituição de material deverá ser efetuada em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo a CONTRATANTE em nenhuma hipótese, que tal solicitação sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos;

9.38. Para perfeita execução e completo êxito na prestação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

9.39. Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização, a CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidos por escrito e somente assim produzirão efeitos.

9.40. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.41. Os serviços executados deverão ser aceitos, por escrito em formulário próprio, pelo responsável designado em cada unidade/hospital.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 35

9.42. A licitante vencedora deverá arcar com todos os custos de fornecimento dos seguintes matérias: Gás (FREON R 22, R 134A, 407C, 410A e 141B), Nitrogênio, Oxigênio, Acetileno, Graxas para rolamentos, Solventes Orgânicos, Detergentes, Estopas, Lixas e assemelhados, Gaxetas e selos mecânicos, Solda Foscooper, Solda Elétrica, Filtros classificação G1, G2, G3, Filtros G3 Acartonados com duas faces, Filtros absolutos e outros tipos de filtros usados nos equipamentos, Rolamentos para motores, rotores, fann-coils, Tubos de cobre conforme bitolas utilizadas, Filtros secadores de acordo com a bitola da rede frigorífica da máquina e potencia, Disjuntores e contactores de todas as potencias, Anticorrosivos (zarcão) e tintas, Isolamentos em borrachas elastomérica preta de acordo com a bitola da tubulação frigorífica, Calços de borrachas de Neoprene de 25mm de espessura, Correias tipo “V” p/ fann-coils e exaustores de acordo com o tamanho de cada equipamento, Hélice para ventiladores e rotores (turbinas) dos fann-coils conforme as potencias e marcas e modelos, Válvulas solenóides, Válvulas de expansão eletrônicas, Controle remoto sem fio e com fio, Placa eletrônica dos fann-coils e dos Splits, compressores de todos os tipos e potencias de acordo com sua aplicação em cada máquina, rebobinamento dos motores dos ventiladores, motores dos evaporadores, condensadores, chapas para rede de dutos, colas, isopor, fitas de isolamentos, placas eletrônicas iguais as usadas nos equipamentos e demais itens não mencionados mas se fizerem necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

9.43. DA VENCEDORA:

Caso a vencedora da licitação não tenha sede na cidade de Fortaleza/CE, esta deverá colocar a disposição um escritório com toda infra-estrutura para o bom atendimento dos profissionais disponibilizados e para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo: telefones, fax, computadores, impressoras, devendo ainda apresentar um coordenador responsável pelo acompanhamento do contrato, quando da assinatura do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7. Receber termo, após verificação de qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 36

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de _____ (_____) _____, (preencher com dia, mês ou ano), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua.

13. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN;	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.520-100



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 37

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: Pregão eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

3.1. A proposta de preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital.
- b. Preço mensal da manutenção preventiva em todos os equipamentos, em algarismos, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;
- c. Preço anual da manutenção preventiva em todos os equipamentos (preço mensal x 12 meses), em algarismos, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;
- d. Preço da manutenção corretiva dos equipamentos quando necessário (50% do preço da manutenção preventiva mais o valor das peças utilizadas nos serviços de correção), observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;
 - d.1. Valor Máximo das peças utilizadas será de 30% do valor da soma da manutenção preventiva e da manutenção corretiva.
- e. Preço anual (preço mensal x 12 meses) da manutenção corretiva dos equipamentos, em algarismos, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 38

- f. Preço global do Lote (somatório dos preços anuais das manutenções preventivas mais manutenção corretivas de todos os equipamentos e peças previstas), em algarismos e por extenso, observado o limite máximo constante no Mapa de Preços;
- g. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Local e data

**Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)**



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 39

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 40

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº _____
Processo nº **P775318/2015**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** foi lavrada o presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20__, às fls _____, do Processo nº. **P775318/2015**; Que vai assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** gestora do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços **PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ÁGUA GELADA, FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES E CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR E CÂMARAS FRIGORÍFICAS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº..... que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P775318/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 41

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os prestadores de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 42

- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

- a) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 43

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura terá por base os serviços realizados no período conforme esta nos termos do presente Termo de Referência.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 44

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O Prestador de serviço que praticar qualquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. - SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 45

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 46

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20___ - MAPA DE PREÇOS DOS SERV

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS e os prestadores de serviço, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 47

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº **P775318/2015**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ÁGUA GELADA, FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES E CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR E CÂMARAS FRIGORÍFICAS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, na ata de registro de preços nº ____ / ____ e na proposta da contratada.**



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 48

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.1.2. A nota fiscal/fatura terá por base os serviços realizados no período conforme esta nos termos do presente Termo de Referência.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 49

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária a seguir discriminada:

- Projeto/atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0900 da ação de manutenção do HMDZAN.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital e do Anexo a esse Contrato, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 50

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de serviço.

11.10. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

11.11. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas).

11.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 51

11.13. Após publicação do contrato a empresa deverá entregar um copia da ART de registro do contrato junto ao CREA – CE no HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN

11.14. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.15. Manter pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de equipamentos de proteção individual (EPI);

11.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

11.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou por mal súbitos, por meio de seus encarregados, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE.;

11.18. Dirigir e supervisionar tecnicamente a execução do serviço de acordo com as normas da instituição, bem como cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal e as normas de segurança da Administração;

11.19. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, durante a execução do contrato, a assiduidade e a pontualidade das coletas, bem como as ocorrências havidas;

11.20. Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de ACIDENTES de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando for o caso.

11.21. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, mediante encaminhamento de elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, bem como anotando os respectivos contratos em suas carteiras de trabalho;

11.22. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

11.23. Apresentar o cronograma de manutenção e relatório geral do estado dos equipamentos no prazo da homologação até a data da assinatura do contrato;

11.24. Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela CONTRATANTE;

11.25. Registrar em formulários específicos, as visitas de manutenção preventiva e corretiva para cada tipo de equipamento, peças substituídas na manutenção corretiva, peças necessárias de substituição quando da manutenção e outros registros julgados necessários;

11.26. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas no período, anexando os formulários de cada equipamento, enviando à CONTRATANTE até o dia 30 (trinta) de cada mês;



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 52

11.27. Facilitar a fiscalização dos trabalhos, facultando à CONTRATANTE o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, depósitos, armazéns ou outras dependências onde se encontrem materiais, componentes ou equipamentos guardados e destinados aos serviços;

11.28. Manter no mínimo 06 (seis) funcionários, sendo 02(dois) em regime de plantão de 24hs, durante a semana e aos sábados, domingos e feriados; e os demais durante o expediente do HM, das 07:00hs às 18:00hs, sendo 01 (um) com conhecimento em operação de FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES e CHILLER de condensação a ar, sistema de água gelada, e mecânicos e auxiliares para executar as manutenções preventivas, corretivas, e atenderem os chamados;a qualquer dia e hora assim seja necessário.

11.29. Manter em seu quadro de funcionários, engenheiro sanitário ou equivalente, responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental;

11.30. Realizar a manutenção de acordo com o período de solicitação dos serviços que será de 08:00 às 18:00 h, ininterruptos e plantão 24 (vinte e quatro) horas inclusive nos finais de semana e feriados, com previsão de chamados nos citados períodos, quando a demanda assim requerer;

11.31. Apresentar relatórios mensais de análises da água do sistema de arrefecimento, assinado por um engenheiro químico responsável;

11.32. Responsabilizar-se por todo o material, peças e acessórios dos equipamentos necessários à manutenção preventiva e corretiva;

11.33. Manter um estoque mínimo de peças e acessórios de reposição para suprir os serviços contratados. Por ocasião das visitas mensais, o carro-oficina deverá dispor desses materiais de forma a garantir a tempestividade de atendimento;

11.34. Responsabilizar-se por todos os materiais e componentes dos circuitos elétricos e frigorígenos, serem utilizados dos fabricantes dos equipamentos, cabendo a CONTRATADA a sua aquisição em tempo hábil e em quantidade suficiente as necessidades dos trabalhos;

11.35. A CONTRATADA só poderá usar qualquer material ou componente depois de submetê-lo ao exame e aprovação da CONTRATANTE, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações dos fabricantes;

11.36. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de algum material ou componente indicados, essa substituição obedecerá ao critério de equivalência ou semelhança e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE, para cada caso particular;

11.37. A solicitação de uma eventual substituição de material deverá ser efetuada em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo a CONTRATANTE em nenhuma hipótese, que tal solicitação sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos;



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 53

11.38. Para perfeita execução e completo êxito na prestação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

11.39. Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização, a CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidos por escrito e somente assim produzirão efeitos.

11.40. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.41. Os serviços executados deverão ser aceitos, por escrito em formulário próprio, pelo responsável designado em cada unidade/hospital.

11.42. A licitante vencedora deverá arcar com todos os custos de fornecimento dos seguintes matérias: Gás (FREON R 22, R 134A, 407C, 410A e 141B), Nitrogênio, Oxigênio, Acetileno, Graxas para rolamentos, Solventes Orgânicos, Detergentes, Estopas, Lixas e assemelhados, Gaxetas e selos mecânicos, Solda Foscooper, Solda Elétrica, Filtros classificação G1, G2, G3, Filtros G3 Acartonados com duas faces, Filtros absolutos e outros tipos de filtros usados nos equipamentos, Rolamentos para motores, rotores, fann-coils, Tubos de cobre conforme bitolas utilizadas, Filtros secadores de acordo com a bitola da rede frigorífica da máquina e potencia, Disjuntores e contactores de todas as potencias, Anticorrosivos (zarcão) e tintas, Isolamentos em borrachas elastomérica preta de acordo com a bitola da tubulação frigorífica, Calços de borrachas de Neoprene de 25mm de espessura, Correias tipo “V” p/ fann-coils e exaustores de acordo com o tamanho de cada equipamento, Hélice para ventiladores e rotores (turbinas) dos fann-coils conforme as potencias e marcas e modelos, Válvulas solenóides, Válvulas de expansão eletrônicas, Controle remoto sem fio e com fio, Placa eletrônica dos fann-coils e dos Splits, compressores de todos os tipos e potencias de acordo com sua aplicação em cada máquina, rebobinamento dos motores dos ventiladores, motores dos evaporadores, condensadores, chapas para rede de dutos, colas, isopor, fitas de isolamentos, placas eletrônicas iguais as usadas nos equipamentos e demais itens não mencionados mas se fizerem necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

11.43. DA VENCEDORA:

Caso a vencedora da licitação, não tenha sede na cidade de Fortaleza/CE, esta deverá colocar a disposição em Fortaleza/CE, um escritório com toda infra-estrutura para o bom atendimento dos profissionais disponibilizados e para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo: telefones, fax, computadores, impressoras, devendo ainda apresentar um coordenador responsável pelo acompanhamento do contrato, quando da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 54

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Receber termo, após verificação de qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, _____, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do Registro de Preço.



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 55

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:

(nome da testemunha 2)RG:

CPF:

CPF:



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 56

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio desta apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 57

ANEXO VII

I - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC.

1 - Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes:

2 - Identificação do • Proprietário, • Locatário ou • Preposto:

Nome/Razão Social	CIC/CGC
Endereço completo	Tel./Fax/Endereço Eletrônico

3 - Identificação do Responsável Técnico:

Nome/Razão Social	CIC/CGC
Endereço completo	Tel./Fax/Endereço Eletrônico
Registro no Conselho de Classe	ART*

* ART = Anotação de Responsabilidade Técnica

4 – Relação dos Ambientes Climatizados:

Tipo de Atividade	N.º de Ocupantes		Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes	Área Climatizada Total	Carga Térmica
	Fixos	Flutuantes			

NOTA: anexar Projeto de Instalação do sistema de climatização.

5 - Plano de Manutenção e Controle

Descrição da atividade	Periodicidade	Data de execução	Executado por	Aprovado por
a) Condicionador de Ar (do tipo "expansão direta" e "água gelada")				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;				



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 58

limpar as serpentinas e bandejas				
verificar a operação dos controles de vazão;				
verificar a operação de drenagem de água da bandeja;				
verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico ;				
verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;				

Descrição da atividade	Periodicidade	Data de execução	Executado por	Aprovado por
verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento;				
lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;				
limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor).				
verificar os filtros de ar:				
• filtros de ar (secos)				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				
medir o diferencial de pressão;				
verificar e eliminar as frestas dos filtros;				
limpar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.				
• filtros de ar (embebidos em óleo)				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				
medir o diferencial de pressão;				



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 59

verificar e eliminar as frestas dos filtros;				
lavar o filtro com produto desengraxante e inodoro;				
pulverizar com óleo (inodoro) e escorrer, mantendo uma fina película de óleo.				
b) Condicionador de Ar (do tipo "com condensador remoto" e "janela")				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;				
verificar a operação de drenagem de água da bandeja;				
verificar o estado de conservação do isolamento termo- acústico (se está preservado e se não contém bolor);				
verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;				
lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;				
limpar o gabinete do condicionador.				
verificar os filtros de ar:				
• filtros de ar				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				
verificar e eliminar as frestas dos filtros;				
limpar o elemento filtrante.				
c) Ventiladores				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				
verificar a fixação;				



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 60

verificar o ruído dos mancais;				
lubrificar os mancais;				
verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento;				
verificar vazamentos nas ligações flexíveis;				
verificar a operação dos amortecedores de vibração;				

Descrição da atividade	Periodicidade	Data de execução	Executado por	Aprovado por
verificar a instalação dos protetores de polias e correias;				
verificar a operação dos controles de vazão;				
verificar a drenagem de água;				
limpar interna e externamente a carcaça e o rotor.				
d) Casa de Máquinas do Condicionador de Ar				
verificar e eliminar sujeira e água;				
verificar e eliminar corpos estranhos;				
verificar e eliminar as obstruções no retorno e tomada de ar externo;				
• aquecedores de ar				
verificar e eliminar sujeira, dano e corrosão;				
verificar o funcionamento dos dispositivos de segurança;				
limpar a face de passagem do fluxo de ar .				
• umidificador de ar com tubo difusor(ver obs.1)				
verificar e eliminar sujeira, danos e				



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 61

corrosão;				
verificar a operação da válvula de controle;				
ajustar a gaxeta da haste da válvula de controle;				
purgar a água do sistema;				
verificar o tapamento da caixa d'água de reposição;				
verificar o funcionamento dos dispositivos de segurança;				
verificar o estado das linhas de distribuição de vapor e de condensado;				
• tomada de ar externo(ver obs.2)				
verificar e eliminar sujeira, danos, e corrosão;				
verificar a fixação;				
medir o diferencial de pressão;				
medir a vazão;				
verificar e eliminar as frestas dos filtros;				
verificar o acionamento mecânico do registro de ar ("damper");				
limpar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante;				
• registro de ar ("damper") de retorno(ver obs.2)				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				
verificar o seu acionamento				



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 62

mecânico;				
medir a vazão;				
<ul style="list-style-type: none"> registro de ar ("damper") corta fogo (quando houver) 				
verificar o certificado de teste;				
verificar e eliminar sujeira nos elementos de fechamento, trava e reabertura;				
verificar o funcionamento dos elementos de fechamento, trava e reabertura;				
verificar o posicionamento do indicador de condição(aberto ou fechado);				
<ul style="list-style-type: none"> registro de ar ("damper") de gravidade (venezianas automáticas) 				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				

Descrição da atividade	Periodicidade e	Data de execução	Executado por	Aprovado por
verificar o acionamento mecânico;				
lubrificar os mancais;				
Observações: 1. Não é recomendado o uso de umidificador de ar por aspersão que possui bacia de água no interior do duto de insuflamento ou no gabinete do condicionador. 2. É necessária a existência de registro de ar no retorno e tomada de ar externo, para garantir a correta vazão de ar no sistema.				
e) Dutos, Acessórios e Caixa Pleno para o Ar				
verificar e eliminar sujeira (interna e externa), danos e corrosão;				
verificar a vedação das portas de inspeção em operação normal;				



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 63

verificar e eliminar danos no isolamento térmico;				
verificar a vedação das conexões.				
• bocas de ar para insuflamento e retorno do ar				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				
verificar a fixação;				
medir a vazão;				
• dispositivos de bloqueio e balanceamento.				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;				
verificar o funcionamento;				
f) Ambientes Climatizados				
verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microorganismos;				
g) Torre de Resfriamento				
Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão ;				
<p>Notas:</p> <p>1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.</p> <p>2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.</p> <p>3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.</p>				



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 64

6 – Recomendações aos usuários em situações de falha do equipamento e outras de emergência:

Descrição:

ANEXO

Classificação de filtros de ar para utilização em ambientes climatizados, conforme recomendação normativa 004-1995 da SBCC

Classe de filtroGrossos	G0	30-59
	G1	60-74
	G2	75-84
		85 e acima
Finos		40-69
		70-89
		e acima
Absolutos		94,9
		99,96
		99,96 e acima

Notas:

- métodos de ensaio:
Classe G: Teste gravimétrico, conforme ASHRAE* 52.1 – 1992(arrestance)
Classe F: Teste colorimétrico, conforme ASHRAE 52.1 – 1992 (dust spot)



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 65

Classe A: Teste fotométrico DOP TEST, conforme U.S. Militar Standart 282

*ASHRAE – American Society of Heating, Refrigerating, and Air Conditioning Engineers, Inc.

2. Para classificação das áreas de contaminação controlada, referir-se a NBR 13700 de junho de 1996, baseada na US Federal Standart 209E de 1992.
3. SBCC – Sociedade Brasileira de Controle da Contaminação

Nome (Edifício/Entidade)			
Endereço completo			N.º
Complemento	Bairro	Cidade	UF
Telefone:		Fax:	



EDITAL Nº. 2658/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P775318/2015

FL. | 66

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Pregão ELETRONICO nº _____ /2016

_____, representante da empresa
_____, CNPJ nº _____,
estabelecida na _____, visitou as instalações do Hospital da
Mulher de Fortaleza, localizado na Av. Lineu Machado nº 145, Jóquei Clube, Fortaleza/CE, CEP:
60520-100, para fim de comprovação que tem conhecimento por completo das condições e
especificações referente ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº _____ /2016.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Representante da Empresa

Representante do **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**

